



## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO 2015

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, através da Diretoria Regional/Gerência de Recursos Humanos, realizará **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS** de nível superior e Técnico em Segurança do Trabalho, observadas a legislação vigente e em especial, as disposições do Decreto nº 61.836 de 05/12/67, que aprova o Regulamento do Serviço Social do Comércio – Sesc; Portaria Sesc/DN 456/98; Lei do Estágio n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regras estabelecidas neste documento.

A prática de estágio no Sesc integra o Programa de Incentivo à Formação Profissional e tem como objetivo favorecer a aprendizagem teórico-prática, através da concessão de estágio supervisionado ao estudante, dentro de um processo de orientação e acompanhamento, compartilhado com as Instituições de Ensino Superior.

### 1. DA SELEÇÃO

1.1 A presente seleção simplificada destina-se à ocupação de **30 (trinta) vagas** imediatas e **Cadastro Reserva** para estudantes de Cursos do Ensino Superior e do Nível Técnico em Segurança do Trabalho que, **se convocados**, serão engajados no Programa de Estágio não-obrigatório do Sesc-PE no período de **junho a dezembro de 2015**;

1.2 Os cursos superiores e técnicos que farão parte deste processo seletivo estão agrupados da seguinte forma:

**GRUPO A:** Artes Cênicas, Artes Plásticas, Biblioteconomia, Dança, Educação Física, Letras, Medicina, Pedagogia, Serviço Social, Turismo.

**GRUPO B:** Técnico em Segurança do Trabalho e Web Design.

1.3 A seleção constará de 02 (duas) etapas para o “Grupo A”: Análise do Histórico Escolar e Entrevista Coletiva; Para o “Grupo B”, prova prática de informática, além das 02 (duas) etapas do “Grupo A”;

1.4 As etapas são eliminatórias e pelo não comparecimento em uma delas, considera-se o candidato desistente do processo;

1.5 O estagiário do Sesc/PE receberá uma **Bolsa de Estágio** de Formação no valor de **R\$ 656,00** (seiscientos e cinquenta e seis reais) e o de nível técnico (Segurança do Trabalho) a bolsa será de **R\$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais) para suprir despesas inerentes ao estágio, ambos acrescido de auxílio-transporte de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) e recesso remunerado proporcional ao período de estágio;

### 2. DOS PRÉ – REQUISITOS

Os alunos/candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) pertencer a Instituição de Ensino Superior – IES e Instituições de Ensino Técnico IET credenciadas pelos respectivos sistemas (Federal / Ministério da Educação – MEC; Estadual / Conselho Estadual de Educação - CEE-PE), cujos cursos sejam reconhecidos legalmente;
- b) não ter parentesco até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente; dos membros, efetivos e suplentes, dos Conselhos do SESC, do SENAC e da FECOMÉRCIO; de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais e de trabalhadores ou de empregados do SESC do SENAC e da Fecomércio;
- c) **Cursos de Graduação** - estar cursando um dos 04 (quatro) últimos períodos da graduação regular, no ato da convocação para assumir a vaga. Para o curso de Medicina, exclusivamente, o candidato deverá estar cursando 7º, 8º ou 9º período;

- d) **Curso em Segurança do Trabalho** - estar cursando 2º ou 3º período, no ato da convocação para assumir a vaga;
- e) não possuir reprovação pendente em matérias básicas do currículo específico de sua formação;
- f) ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de junho a dezembro de 2015;
- g) possuir conhecimento básico em Informática (Windows, Word, Power Point, Excel e Internet).

### 3. DO QUADRO DE VAGAS:

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
<b>RECIFE</b> (Sede/ Santo Amaro / Santa Rita / Casa Amarela)	Biblioteconomia	Processamento Técnico, Serv. De Referência e Arquivologia	01
	Dança	Desenvolvimento Artístico e Cultural	01
	Educação Física	Recreação	CADASTRO RESERVA
	Artes Cênicas	Desenvolvimento Artístico Cultural - DAC	CADASTRO RESERVA
	Artes Plásticas	Desenvolvimento Artístico e Cultural - DAC	01
	Pedagogia	Educação de Jovens e Adulto - EJA	CADASTRO RESERVA
	Pedagogia – Casa Amarela	Educação Infantil – Horário Manhã	01
		Educação Fundamental – Horário Manhã	01
	Técnico de Segurança do Trabalho	Medicina e Segurança do Trabalho	CADASTRO RESERVA
	Pedagogia – Santo Amaro	Educação Infantil – Horário Manhã	01
		Educação Fundamental – Horário Manhã	01
	Web Designe	Divulgação / Site	01
<b>JABOATÃO DOS GUARARAPES</b> (Sesc Piedade)	Biblioteconomia	Processamento Técnico, Serv. De Referência e Arquivologia	CADASTRO RESERVA
	Pedagogia	Educação de Jovens e Adultos - EJA	CADASTRO RESERVA
	Dança	Desenvolvimento Artístico e Cultural - DAC	01
	Medicina	Assistência Médica	CADASTRO RESERVA
<b>SESC LER GOIANA</b>	Educação Física	Recreação	02
		Desenvolvimento Físico Esportivo	CADASTRO RESERVA
	Serviço Social	Educação em Saúde	01
		Trabalho com Grupos	01
	Artes Cênicas/Teatro	Desenvolvimento Artístico Cultural - DAC	01
<b>SESC LER SÃO LOURENÇO DA MATA</b>	Pedagogia	Educação Fundamental	01
		Educação de Jovens e Adultos - EJA	CADASTRO RESERVA
	Artes Cênicas/Teatro	Desenvolvimento Artístico Cultural	CADASTRO RESERVA
<b>SESC ARCOVERDE</b>	Letras/Pedagogia	Educação Fundamental	CADASTRO RESERVA
		Educação Infantil	
		Educação de Jovens e Adultos	
	Educação Física	Desenvolvimento Físico Esportivo – DFE	01

<b>SESC CARUARU</b>	Pedagogia	Educação Infantil - Horário Tarde	01
		Acompanhamento Pedagógico – PHE – Horário Tarde	01
		Educação Fundamental - Horário Tarde	02
		Educação de Jovens e Adultos – EJA - Horários 01 Tarde e 01 Noite	02
<b>SESC PETROLINA</b>	Pedagogia	Educação de Jovens e Adultos - EJA	01
		Educação Fundamental - Horário Manhã	02
		Educação Infantil - Horário Tarde	01
	Educação Física	Desenvolvimento Físico Esportivo - DFE	CADASTRO RESERVA
	Turismo Social	Turismo Social	CADASTRO RESERVA
<b>CTL TRIUNFO</b>	Letras	Desenvolvimento Artístico Cultural – DAC / Literatura	CADASTRO RESERVA
<b>SESC LER ARARIPINA</b>	Letras / Pedagogia	Educação Fundamental	03
<b>SESC LER BODOCÓ</b>	Letras/Pedagogia	Educação Fundamental	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>30</b>

#### 4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
<b>Inscrição e Entrega do Histórico Escolar para análise (1ª etapa)</b>	6 a 15/05/2015
<b>Divulgação do Resultado da 1ª etapa e Convocação para 2ª etapa</b>	A partir de 20/05/2015
<b>Entrevista Coletiva – 2ª etapa e Prova Prática de Informática para os Candidatos do Grupo B</b>	20 a 26/05/2015
<b>Divulgação do Resultado final e Convocação dos aprovados</b>	A partir de 26/05/2015
<b>Entrega da documentação e Exame Médico dos convocados</b>	27 a 29/05/2015
<b>Inicio do Estágio dos convocados e Treinamento Introdutório</b>	<b>A partir do dia 01.06.2015</b>

**ATENÇÃO:**

Horário para entrega dos documentos – de segunda a sexta das 14h00 às 16h00 no RH.

Horário para realização do Exame Médico em Recife - segunda a sexta - das 16h00 às 17h00.

No interior – O setor de Recursos Humanos da unidade, faz o encaminhamento para os exames

#### 5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**5.1** Aos estudantes portadores de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 5º do Art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas;

**5.2.** Portadora de necessidades especiais é toda aquela pessoa que se enquadra nas condições descritas no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

**5.3** As vagas disponibilizadas para portadores de necessidades especiais estarão condicionadas à avaliação do médico do trabalho da Instituição que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais,



bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do programa de estágio do Sesc/PE;

**5.4.** Será disponibilizado 10% (dez por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** A inscrição será realizada pelo candidato com o preenchimento da “**FICHA DE INSCRIÇÃO**” e entrega do Histórico Escolar atualizado, exclusivamente, nos endereços conforme quadro no item 6.4;

**6.2** Será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que não apresentar, no ato da inscrição, o Histórico Escolar Atualizado e Oficial (assinado pela IES);

**6.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato toda e qualquer informação prestada no ato de sua inscrição;

**6.4** A inscrição e entrega da documentação serão realizadas nos locais especificados, a seguir:

<b>INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – HORÁRIO DA TARDE</b>	
<b>RECIFE:</b> (PARA OS CANDIDATOS AS VAGAS EM RECIFE, JABOATÃO DOS GUARARAPES, SÃO LOURENÇO DA MATA).	
Na Sede – Administração Regional - Rua Treze de Maio, 455, Santo Amaro – Recife-PE	
<b>GOIANA:</b>	Sesc Ler Goiana - Rua do Arame, s/n, Centro – Goiana – PE.
<b>ARCOVERDE:</b>	Sesc Arcoverde – Rua Capitão Arlindo Pacheco, 364, Centro – Arcoverde-PE.
<b>BODOCÓ:</b>	Sesc Ler Bodocó - Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº - São Francisco – Bodocó – PE.
<b>CARUARU:</b>	Sesc Caruaru – Rua Rui Limeira Rosal, s/n, Petrópolis – Caruaru /PE.
<b>PETROLINA:</b>	Sesc Petrolina - Rua Dr. Pacífico da Luz, Nº 618 – Centro – Petrolina-PE.
<b>ARARIPINA:</b>	Sesc Ler Araripina - Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n – Centro – Araripina-PE.
<b>TRIUNFO:</b>	CTL Triunfo - Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo-PE.

**6.5 As Entrevista** serão realizadas nos locais especificados, a seguir:

<b>LOCAIS DE ENTREVISTAS</b>
<b>PÓLO RECIFE: PARTICIPANTES DE RECIFE / JABOATÃO DOS GUARARAPES / SÃO LOURENÇO DA MATA / GOIANA:</b>
Rua Treze de Maio, 455, Santo Amaro – Recife-PE
<b>PÓLO PETROLINA: PARTICIPANTES DE PETROLINA, BODOCÓ E ARARIPINA</b>
Sesc Petrolina - Rua Dr. Pacífico da Luz, Nº 618 – Centro – Petrolina-PE
<b>PÓLO ARCOVERDE: PARTICIPANTES DE ARCOVERDE E TRIUNFO</b>
Sesc Arcoverde – Rua Capitão Arlindo Pacheco, 364, Centro – Arcoverde-PE
<b>PÓLO CARUARU: PARTICIPANTES DE CARUARU</b>
Sesc Caruaru – Rua Rui Limeira Rosal, s/n, Petrópolis – Caruaru /PE

## **7. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

**7.1** Os candidatos serão avaliados através da Média das notas do Histórico Escolar do início do curso até o 2º semestre de 2014;

**7.2** Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a média 5,0 (cinco) no total da análise.

## **8. SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO - ENTREVISTA COLETIVA**

**8.1** Essa etapa será realizada com grupos de até **20 dos candidatos** classificados por área na etapa anterior, ou com diversas áreas de conhecimento, convocados por ordem da maior para a menor nota. Os demais classificados vão sendo convocados para entrevista, na mesma proporção, e de acordo com a necessidade;

**8.2** A Entrevista Coletiva consistirá de perguntas investigativas e dinâmicas situacionais com o objetivo de verificar aspectos comportamentais que venham a considerar o candidato apto para ingressar no Programa de Incentivo à Formação Profissional do Sesc. Terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez);

**8.3** A verificação dos aspectos comportamentais será norteada, considerando-se os seguintes aspectos:

- a) Pró-atividade;
- b) Compromisso;
- c) Postura profissional;
- d) Comunicação;
- e) Senso crítico;
- f) Relação interpessoal;

**8.4** Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a **05 (cinco) pontos** no total da média geral;

## 9. DO RESULTADO NAS ETAPAS 1 e 2

**9.1** O resultado nas etapas 1 e 2 do processo seletivo será divulgado na Unidade em que o aluno fez a inscrição ou no site do SESC – [www.sescpe.com.br](http://www.sescpe.com.br);

**9.2** O resultado nas etapas 1 e 2 será composto pelo somatório da média geral do Histórico Escolar (NHE) multiplicado pelo peso (P) 6 e da nota da Entrevista Coletiva (NE) multiplicado pelo peso (P) 4 e dividido por dez, conforme a seguinte fórmula:  $MF = \frac{NHE \cdot P + NE \cdot P}{10}$ ;

**9.3** Na listagem dos classificados das etapas 1 e 2, constarão, apenas, os nomes dos candidatos selecionados com média final de 5,0 pontos ou mais, obedecendo ao critério decrescente das notas.

## 10. DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

**10.1** Os candidatos classificados nas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> etapas, para estágio na área de Técnico de Segurança do Trabalho e Web Design realizarão prova prática de informática, conforme programação abaixo:

### CURSO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

WINDOWS XP, WORD, EXCEL, POWERPOINT, INTERNET – CONHECIMENTO BÁSICO.

### CURSO: WEB DESIGN

LINGUAGEM DE MARCAÇÃO (X)HTML; ESTILIZAÇÃO DE PÁGINAS COM CSS; FERRAMENTAS DE EDITORAÇÃO PARA WEB (PHOTOSHOP, DREAMWEAVER); LINGUAGEM SERVER-SIDE (PHP);

**10.2** A prova prática de informática de que trata o ítem anterior terá caráter **exclusivamente eliminatório** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 07 (sete) pontos.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, a classificação ocorrerá em obediência aos seguintes critérios:

- a)** Ser comerciário e/ou dependente de comerciário, mediante comprovação;
- b)** Pelo maior coeficiente de aproveitamento no curso, conforme histórico acadêmico;
- c)** Persistindo o empate, se fará um sorteio.

## 12. CLASSIFICAÇÃO FINAL

**12.1** A classificação final será divulgada na Unidade em que o aluno fez a inscrição, **para os candidatos dos Grupos A e B** ou no site do SESC – [www.sescpe.com.br](http://www.sescpe.com.br) contendo os nomes dos candidatos por curso e área de atuação, conforme o caso, obedecendo ao critério decrescente das notas;

**12.2** Os candidatos do curso mencionado no item 10 e classificados nas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> etapas, que foram eliminadas na prova prática de informática, serão automaticamente excluídos na classificação final da seleção e será divulgada na forma do item 12.1.

## 13. DO ESTÁGIO

**13.1** O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de Estágio do Serviço Social do Comércio - Sesc, aprovado pela Portaria Sesc/DN nº 456/98, como também a Lei do Estágio n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regras estabelecidas neste documento;

**13.2** A Instituição de Ensino Superior – IES deve estar conveniada ao Sesc-PE, no ato da convocação do estudante aprovado. Caso a IES se negue a realizar o convênio com o Sesc-PE, o aluno/aprovado não poderá ser admitido para o Programa de Estágio;

**13.3** Para fazer parte do Programa de Estágio a **documentação** exigida constitui-se de cópias (com apresentação do documento original): histórico acadêmico oficial, atualizado até o último semestre concluído, constando assinatura do coordenador ou responsável pelo curso na Instituição de Ensino Superior; declaração da Instituição de Ensino Superior, constando o nome do professor orientador que irá acompanhar e avaliar as atividades do estágio; Identidade; CPF; comprovante de residência; comprovante de conta bancária (Banco do Brasil); declaração oficial de vínculo com a Instituição de Ensino Superior (original), constando o curso e o período atualizado, declaração de conclusão de curso e 2 (duas) fotos 3x4.

**13.4** Os documentos deverão ser entregues na Gerência de Recursos Humanos - Seção de Desenvolvimento de Pessoas do Sesc-Sede, para os convocados para as vagas do Recife, Jaboatão dos Guararapes e São Lourenço da Mata, e Pontos de Atendimentos das Unidades do Sesc para os candidatos convocados às vagas no interior, conforme endereços no item 6.4;

**13.5** A convocação dos aprovados dos Grupos A e B, será feita através do e-mail e/ou telefone devendo o candidato comparecer no prazo de até 03 dias úteis a partir da convocação;

**13.6** Se o candidato não comparecer no prazo acima estipulado (**item 13.5**), será automaticamente excluído da lista de convocação, e será convocado outro candidato classificado, respeitada a ordem classificatória;

**13.7** Para assinatura do Termo de Estágio o estudante aprovado, e convocado, deverá apresentar cópia do ato de credenciamento da IES e do reconhecimento do curso;

**13.8** O estágio poderá ser realizado na Administração Regional do SESC-SEDE, nas Unidades Executivas (Santo Amaro, Santa Rita, Casa Amarela, Piedade, Arcoverde, Caruaru e Petrolina), no CTL Triunfo e nos Centros Educacionais Sesc Ler (São Lourenço da Mata, Goiana, Araripina, Bodocó) com atuação nos Programas de Educação, Assistência, Saúde, Cultura, Lazer e Administração;

**13.9** Os candidatos serão convocados para as vagas de estágio disponíveis no Sesc, desde que haja compatibilidade de horários para o estágio entre o Sesc (horários das atividades) e o candidato (horário das aulas);

**13.10** Os candidatos convocados que não atenderem a todos os pré-requisitos do **item 2** deste regulamento, serão considerados desclassificados, cabendo ao Sesc nova convocação respeitando a listagem dos classificados;

**13.11** Os candidatos classificados que não forem convocados de imediato constituirão a suplência de estágio e poderão ser convocados até outubro de 2014, de acordo com as vagas disponíveis, obedecendo ao critério de classificação;

**13.12** No ato do comparecimento, o candidato convocado apresentará a documentação prevista no item 13.3, e será submetido ao exame médico de praxis.

**13.13** O Sesc realizará o exame de ingresso do candidato por Médico do Trabalho encaminhado pela organização, com o objetivo de constatar as condições de saúde do candidato para desenvolver a atividade para a qual está sendo indicado a

estagiar em caráter preventivo e de diagnóstico precoce de agravos à saúde relacionados às atividades do estagiário;

**13.14** O candidato aprovado, e convocado, que não comparecer ao **Treinamento Introdutório de Estágio** será considerado desistente, sendo convocado o próximo, conforme critério classificatório;

**13.15** O Serviço Social do Comércio - Sesc reserva-se ao direito de formalizar os Termos de Compromisso em número que atenda ao interesse e às conveniências da gestão e de acordo com a disponibilidade orçamentária;

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade. A Seção de Desenvolvimento de Pessoas tem a obrigação de proceder à exclusão do candidato que apresentar documentos falsos, ilegíveis ou incompletos;

**14.2** O referido processo seletivo tem validade até dezembro de 2015;

**14.3** Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor Regional do Sesc – PE;

Recife, 06 de Maio de 2015.

**ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA**  
Diretor Regional